

DECRETO Nº 33.992

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 59271/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas a seguir dispostas, mapa do traçado, suas respectivas coordenadas e mapa georeferenciado, contidos no Anexo Único deste Decreto, com o intuito da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

I - Servidão Administrativa I: uma área de terra entre a Rodovia ES 482 e o rio Itapemirim;

II - Servidão Administrativa II: uma área de terreno entre as ruas José Olímpio Gomes e José Nunes Sobrinho, Bairro Alto União, nos terrenos das casas de nº 37 na rua José Olímpio Gomes e de nº 60 da rua José Nunes Sobrinho;

III - Servidão Administrativa III: uma entre a rua Francisco Chagas de Souza e o rio Itapemirim, Bairro Alto União entre as casas de nº 01 e 60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.176/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



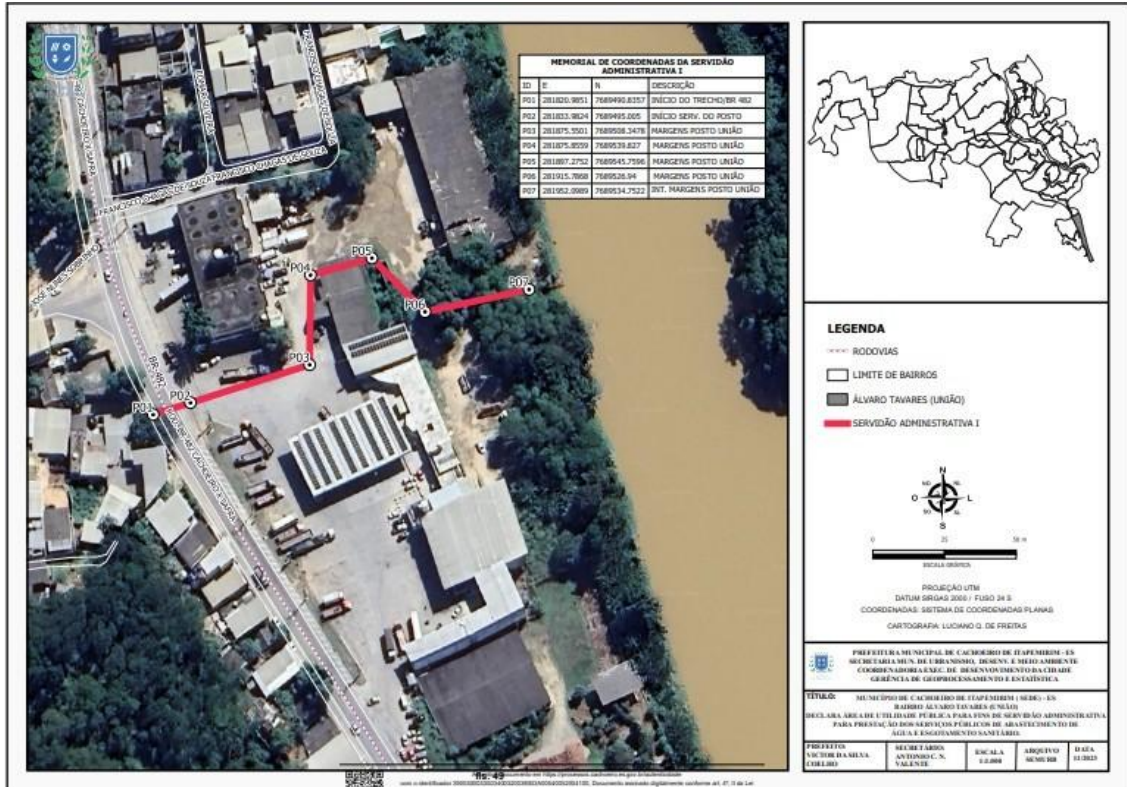
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000360039003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



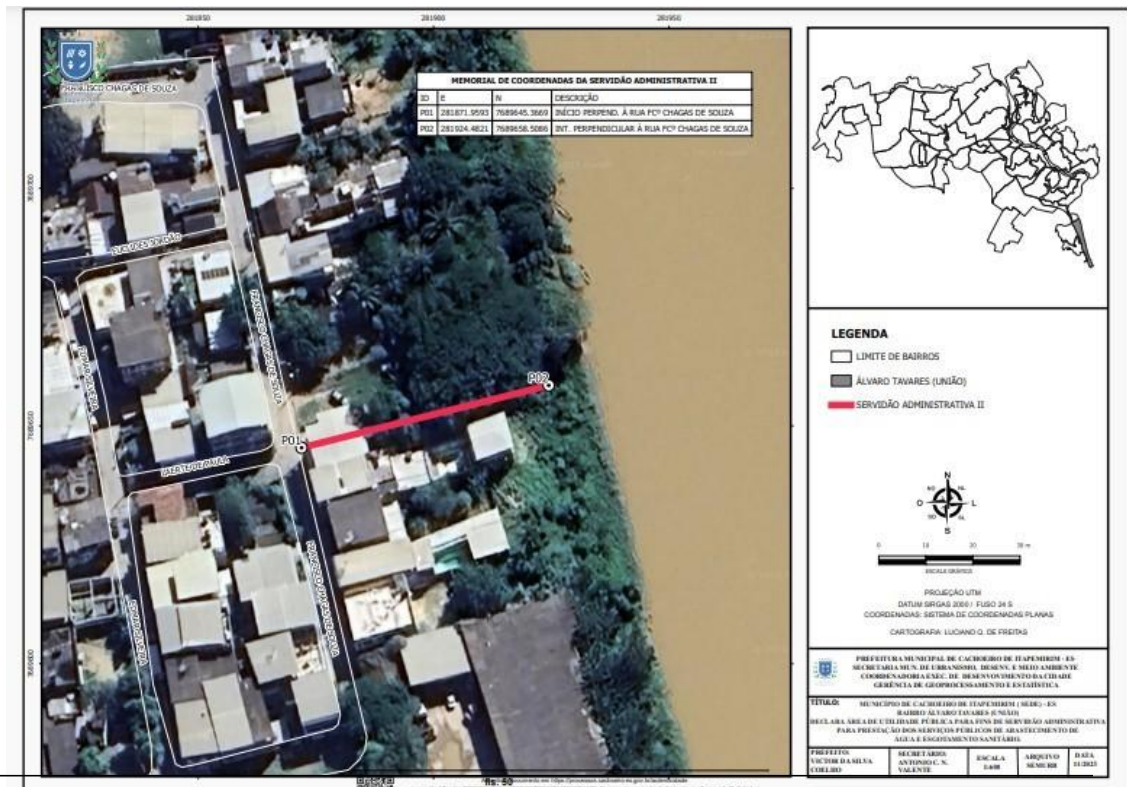
ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 33.992/2024)

I – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA I:



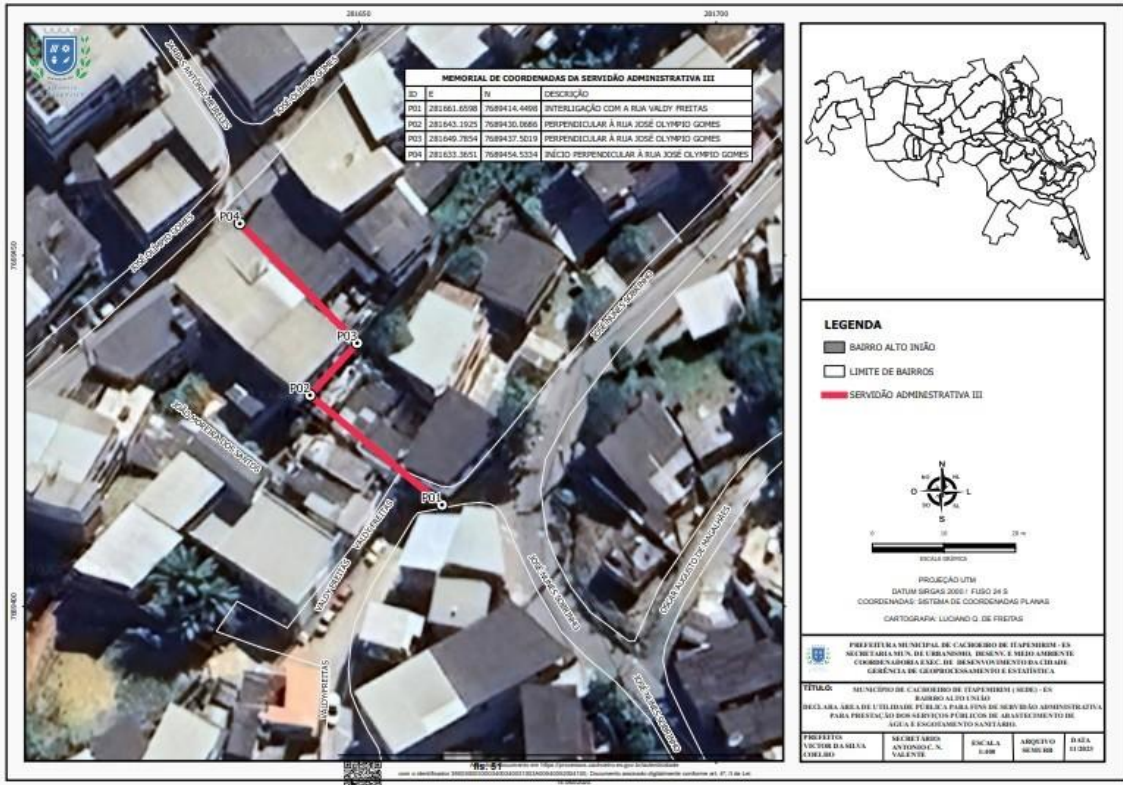
II – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA II:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000360039003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



III – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA III:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000360039003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

